

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1.985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças  
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 1.985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.621, DE 29 DE janeiro DE 1.985

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Tecnologia Alternativa na Promoção da Saúde — TAPS.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a Associação Brasileira de Tecnologia Alternativa na Promoção da Saúde, com sede à Rua Borges Lagoa, nº 503, nesta Capital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1.985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças  
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 1.985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.622, DE 29 DE janeiro DE 1985

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção ao Menor do Comissariado de Menores de São Paulo.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a Associação de Proteção ao Menor do Comissariado de Menores de São Paulo, com sede à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 300, sala 101.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1.985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças  
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 1.985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 20.623, DE 29 DE janeiro DE 1985

Declara de utilidade pública a Associação Educacional Quero-Quero de Reabilitação Motora e Educação Especial.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 7.211/68, a Associação Educacional Quero-Quero de Reabilitação Motora e Educação Especial, com sede à Rua Itapeva, nº 230, Bela Vista.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1.985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças  
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 1.985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CORRIDA RÚSTICA  
NO PARQUE

ESPORTE E LAZER

Trata-se de um divertido cross-country.

Informações pelo telefons: 544-3766 - Ramais 66 e 68

DECRETO Nº 20.624, DE 29 DE janeiro DE 1.985

Dispõe sobre denominação de unidade escolar de educação infantil e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que às unidades escolares do Município devem ser atribuídas denominações que sirvam de exemplo dignificante à infância e à juventude;

CONSIDERANDO a expressiva significação do trabalho realizado pelo Professor Carlos Humberto Volpon na área do Ensino,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de Educação Infantil Professor Carlos Humberto Volpon" a Escola Municipal de Educação Infantil do Conjunto Habitacional Mas carenhas de Moraes, localizada na Administração Regional de Vila Prudente — DREM.4.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1.985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças  
GUIOMAR NAMO DE MELLO, Secretário Municipal de Educação  
NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de janeiro de 1.985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE JANEIRO DE 1985.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei 9704/84,

R E S O L V E :

Nomear APALIBA DUARTE, para integrar o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, na condição de representante de seus empregados e com mandato de dois anos, de acordo com o disposto no artigo 11, §§ 1º e 2º, dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Decreto nº 12.579/76, com as alterações procedidas pelo Decreto nº 20.125, de 4 de setembro de 1984.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 1985.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei 9704/84,

R E S O L V E :

Nomear ROBERTO ÁLVARO ARRUDA BOTELHO e JOSÉ AMÉRICO MORELLI, para, na qualidade de membros efetivo e suplente, integrarem o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, na condição de representantes de seus empregados e com mandato de um ano, de acordo com o disposto no artigo 19, § 1º, dos Estatutos da Empresa, aprovados pelo Decreto nº 12.579/76, com as alterações procedidas pelo Decreto nº 20.125, de 4 de setembro de 1984.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 1985.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resolvido no processo nº 10-199.192-79\*06,

E X P E D E

a presente Portaria, aplicando ao servidor LAERCIO EGYDIO DE SOUZA, Motorista I, Padrão 13-B, Registro nº 455.237, lotado na Secretaria das Administrações Regionais, Administração Regional de Vila Maria-Vila Guilherme, Unidade de Transportes Internos, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 188, inciso III, combinado com o artigo 192, ambos da Lei nº 8989, de 29/10/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de janeiro de 1985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

40-010.605-84\*04 - JAYRO NAVARRO - Recurso hierárquico - I - Em face da manifestação expendida pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal da Administração (fls. 19/26 do proc. 06.002.843-84\*12), endossada pela Assessoria Jurídica de meu Gabinete (fls. 12/14), conheço, por tempestivo e cabível, do recurso interposto pelo servidor JAYRO NAVARRO, Assessor Técnico para Assuntos de Limpeza Urbana, Padrão DA-12, Reg. Func. 110.934. No mérito, contudo, nego-lhe provimento, por falta de amparo legal. - II - Na oportunidade e a teor do disposto no art. 176, § 2º, da Lei 8989, de 29/10/79, declaro encerrada a instância administrativa.

37-036.323-84\*90 - PROMOCET - Recurso contra decisões proferidas nos processos 37-012.732-84\*65 e 37-025-930-84\*61 - À vista das manifestações de S.F. (fls. 40/41) e da A.J. de meu Gabinete (fls. 43/45), nego provimento ao presente recurso e mantenho as decisões recorridas, por seus próprios fundamentos.

37-011.959-84\*75 - Sociedade Civil de Educação São Marcos - Recurso contra os despachos proferidos nos processos 098-689/78 e 037-091.434-81\*90 e mantidos pelos 37-069.683-80\*18, 37-031.176-82\*19 e 37-022.073-83\*76 - À vista das manifestações de S.F. (fl. 35) e da Assessoria Jurídica de meu Gabinete (fls. 37/38), dou provimento ao presente recurso, para, reformando as decisões recorridas, deferir o pedido de reconhecimento de inidoneidade tributária à interessada, nos exercícios de 1976 a 1981.